

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 467, DE 03 DE MAIO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal Nº 107 de 19 de maio de 2021 que concede remissão e isenção do preço público nas hipóteses que especifica, em enfrentamento das consequências econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19, e fixa outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Santo Amaro, e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 913/GM/MS, de 22 de abril de 2022, do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a portaria GM/MS Nº 188 de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer as atividades comerciais e a condição de quitação de suas obrigações fiscais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Revoga o Decreto Municipal Nº 107, de 19 de maio de 2021, que concede remissão isenção do preço público cobrado aos permissionários de feiras livres, Mercado Municipal, permanentes e de quiosques, trailers e similares (CNAE 5612-1/00), pela utilização de espaço em logradouro público ou pelo uso de área pública.

**Art. 2º** Fica restabelecida a cobrança do preço público aos permissionários de feiras livres, Mercado Municipal, permanentes e de quiosques, trailers e similares (CNAE 5612-1/00), pela utilização de espaço em logradouro público ou pelo uso de área pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY**  
Secretário Municipal da Fazenda